



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 09 de abril de 2026.

OFÍCIO Nº 100/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para atender ao solicitado por meio do Requerimento nº 034/2026, de autoria do nobre Vereador Ademir dos Santos, informando o que segue:

Agradecemos ao Vereador pela pertinente solicitação e passamos a dispor sobre as informações solicitadas nos seguintes termos:

1. A carga horária da jornada de trabalho dos servidores municipais está definida nos respectivos descritivos constantes do Anexo V da Lei Complementar nº 114/2011¹.
2. Atualmente, não há estudo técnico ou análise de viabilidade em andamento sobre o referido tema.

Nesta oportunidade, apresentamos nossas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Vereador MAICON RIOS

DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP

¹ <http://leis.org/tvsgx>

